



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Seção de Contratos



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

TERMO

TERMO DE EXTINÇÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO TRE-RO N. 08/2025 (evento [1329815](#))

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SEI TRE-RO N. [0000421-54.2025.6.22.8000](#)

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA NO DIVULGA COMPRAS PNCP N. 05/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO (TRADICIONAL / NÃO ELETRÔNICA) – Serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra (DEMO) - Lei 14.133/2021

TERMO DE EXTINÇÃO AMIGÁVEL DA CONTRATAÇÃO CELEBRADA ENTRE O TRE-RO E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A., REFERENTE À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTAS DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA.

A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA – TRE/RO**, inscrito no CNPJ sob o n. 04.565.735/0001-13, com sede na Av. Presidente Dutra, 1889 – Baixa União, CEP: 76.805-901, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, por sua Diretora Geral, senhora **LIA MARIA ARAÚJO LOPES**, brasileira, nomeada pela Portaria n. 01, de 03 de janeiro de 2018, publicada no DOU de 8 de janeiro de 2018, portadora da matrícula funcional n. 260468, e, de outro, a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**, CNPJ 03.506.307/0001-57, com sede na Rua 18 de Novembro, n. 273, 4º Andar, bairro Navegantes, CEP: 90.240-040, Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, Telefone(s): 4002.4099, ramal 1064 / (51) 3585-3837, opção 5, ramal 1064 / (51) 3920-2200 / (51) 3920-8133, ramais 8271 e 8273, e E-mail(s): licitacoes@edenred.com / daniele.freitas@edenred.com / fabricao.oliveira@edenred.com, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pelo senhor **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, brasileiro, Gerente de Licitações, E-mail comercial: luciano.weiand@edenred.com, e pelo senhor **MATHIEU DEHAINE**, francês, Diretor Comercial, E-mail comercial: mathieu.dehaine@edenred.com, disposto na Lei 14.133/2021, nas Instruções Normativas TRE-RO 04/2008 e 09/2022 e nos demais fundamentos externados no Processo Administrativo SEI supramencionado, consoante



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

autorização constante no Despacho nº 420 / 2025 - PRES/DG/GABDG, de 28/04/2025 (evento [1351413](#)), resolvem EXTINGUIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO supramencionado, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
(Artigo 92, I, da Lei 14.133/2021)

1.1. O presente Termo tem por objeto a EXTIÇÃO AMIGÁVEL do Contrato TRE-RO n. 08/2025, celebrado em 28/02/2025 (via Dispensa de Licitação emergencial), por acordo entre as partes, em virtude do início da vigência da nova contratação para este objeto, em trâmite nos autos do Processo SEI TRE-RO n. 0003421-96.2024.6.22.8000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
(Artigo 105 e sgs, da Lei 14.133/2021)

2.1. Este Termo terá vigência a contar da última assinatura das partes por meio do Sistema Eletrônico de Informação – SEI do TRE-RO; porém, em razão do ajustado entre as partes para que não ocorra interrupção dos serviços entre o término da vigência do contrato emergencial e o novo vínculo, **seus efeitos somente serão produzidos após o transcurso do prazo de 15 (quinze) dias contados da data do início da vigência do novo Contrato Administrativo nº 13/2025 (evento [1348432](#))**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
(Artigo 138 da Lei 14.133/2021)

3.1. O presente Termo é celebrado com fundamento no artigo 138, II, da Lei n. 14.133/2021 c/c Cláusula Décima Sexta, item 16.1.3. e Cláusula Terceira, item 3.1.1., ambas do Contrato TRE-RO n. 08/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA DIVULGAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO
(Artigo 94 da Lei 14.133/2021)



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

4.1. O Contratante providenciará a divulgação do presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar de sua assinatura (consoante disposto no artigo 94, II, da Lei 14.133/2021, para divulgação no caso de contratação direta) e no seu sítio eletrônico oficial na Internet, em atenção ao [artigo 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#), e ao [artigo 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [artigo 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#), bem como providenciará a sua publicação de extrato do instrumento respectivo, no mesmo prazo, no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Rondônia (DJE).

E por estar Justo e Decidido, depois de lido e achado conforme, o presente Termo foi assinado pelas partes contratantes, por meio do sistema SEI do TRE-RO, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Velho/RO. Documento datado e assinado eletronicamente.

LIA MARIA ARAÚJO LOPES Pelo CONTRATANTE	
LUCIANO RODRIGO WEI-AND Pela CONTRATADA	MATHIEU DEHAINE Pela CONTRATADA
Aldací Souza Mota Testemunha	Luciano da Silva Santos Braga Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO RODRIGO WEI-AND, Usuário Externo**, em 02/05/2025, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MATHIEU DEHAINE, Usuário Externo**, em 05/05/2025, às 07:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral**, em 08/05/2025, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos



Documento assinado eletronicamente por **ALDACÍ SOUZA MOTA, Técnico Judiciário**, em 08/05/2025, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano da Silva Santos Braga, Auxiliar Administrativo(a)**, em 08/05/2025, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1353092** e o código CRC **D3FD223F**.